



CERTIDÃO

MAURO NUNES JUNIOR, Secretário de Administração da Prefeitura de Mogi Mirim, responsável pela Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 002/2021,

CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em Requisição de Documentos nº 010/2022-FAMSJ, no exercício 2021 não houve Revisão Geral Anual.

Por ser expressão de verdade, firma o presente.

Mogi Mirim, 11 de abril de 2022.



MAURO NUNES JUNIOR
Secretário de Administração



CERTIDÃO

MAURO NUNES JUNIOR, Secretário de Administração da Prefeitura de Mogi Mirim, responsável pela Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 002/2021,

C E R T I F I C A, para os devidos fins e a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em Requisição de Documentos nº 010/2022-FAMSJ, no exercício 2021 não ocorreram concessões, a qualquer título, de vantagens, aumentos, reajustes ou adequações de remuneração dos servidores. Por ser expressão de verdade, firma o presente.

Mogi Mirim, 11 de abril de 2022.



MAURO NUNES JUNIOR
Secretário de Administração



CERTIDÃO

MAURO NUNES JUNIOR, Secretário de Administração da Prefeitura de Mogi Mirim, responsável pela Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 002/2021,

CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em Requisição de Documentos nº 010/2022-FAMSJ, no exercício 2021 não ocorreram criações de cargos, empregos ou funções que impliquem em aumento despesas.

Por ser expressão de verdade, firma o presente.

Mogi Mirim, 11 de abril de 2022.


MAURO NUNES JUNIOR
Secretário de Administração



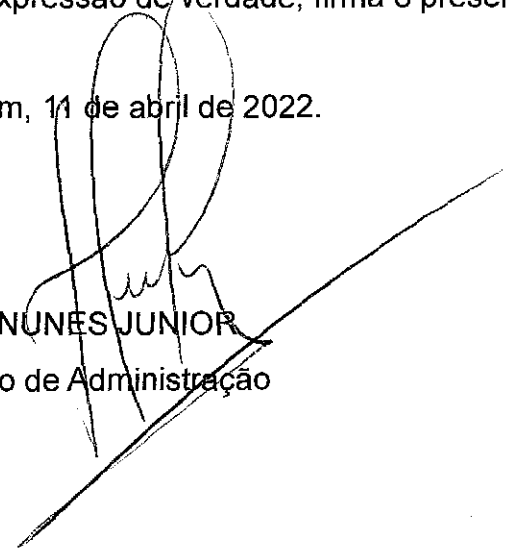
CERTIDÃO

MAURO NUNES JUNIOR, Secretário de Administração da Prefeitura de Mogi Mirim, responsável pela Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 002/2021,

CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em Requisição de Documentos nº 010/2022-FAMSJ, no exercício 2021 não ocorreram alterações na estrutura de carreira do quadro de servidores.

Por ser expressão de verdade, firma o presente.

Mogi Mirim, 11 de abril de 2022.


MAURO NUNES JUNIOR
Secretário de Administração



CERTIDÃO

MAURO NUNES JUNIOR, Secretário de Administração da Prefeitura de Mogi Mirim, responsável pela Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 002/2021,

CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em Requisição de Documentos nº 010/2022-FAMSJ, no exercício 2021 não ocorreram admissões em caráter temporário.

Por ser expressão de verdade, firma o presente.

Mogi Mirim, 11 de abril de 2022.


MAURO NUNES JUNIOR
Secretário de Administração



CERTIDÃO

MAURO NUNES JUNIOR, Secretário de Administração da Prefeitura de Mogi Mirim, responsável pela Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 002/2021,

CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em Requisição de Documentos nº 010/2022-FAMSJ, que a Administração Municipal não houve concessão de benefícios que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros benefícios.

Por ser expressão de verdade, firma o presente.

Mogi Mirim, 11 de abril de 2022.


MAURO NUNES JUNIOR
Secretário de Administração



CERTIDÃO

MAURO NUNES JUNIOR, Secretário de Administração da Prefeitura de Mogi Mirim, responsável pela Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 002/2021,

C E R T I F I C A, para os devidos fins e a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em Requisição de Documentos nº 010/2022-FAMSJ, que a Administração Municipal não possui servidores trabalhando nas entidades do terceiro setor.

Por ser expressão de verdade, firma o presente.

Mogi Mirim, 11 de abril de 2022.


MAURO NUNES JUNIOR
Secretário de Administração



CERTIDÃO

MAURO NUNES JUNIOR, Secretário de Administração da Prefeitura de Mogi Mirim, responsável pela Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 002/2021,

C E R T I F I C A, para os devidos fins e a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em Requisição de Documentos nº 010/2022-FAMSJ, que os Agentes Políticos e Secretários apresentaram a declaração de bens no termos da Lei Federal nº 8.429/1992.

Por ser expressão de verdade, firma o presente.

Mogi Mirim, 11 de abril de 2022.



MAURO NUNES JUNIOR
Secretário de Administração



CERTIDÃO

MAURO NUNES JUNIOR, Secretário de Administração da Prefeitura de Mogi Mirim, responsável pela Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 002/2021,

C E R T I F I C A, para os devidos fins e a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em Requisição de Documentos nº 010/2022-FAMSJ, que o Prefeito Municipal, a Vice-Prefeita e os Secretários Municipais não ocuparam outros cargos ou empregos públicos na Administração Direta ou Indireta.

Por ser expressão de verdade, firma o presente.

Mogi Mirim, 11 de abril de 2022.



MAURO NUNES JUNIOR
Secretário de Administração



CERTIDÃO

MAURO NUNES JUNIOR, Secretário de Administração da Prefeitura de Mogi Mirim, responsável pela Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 002/2021,

CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em Requisição de Documentos nº 010/2022-FAMSJ, que no exercício 2021 não tiveram servidores com remuneração paga superior ao Prefeito Municipal.

Mogi Mirim, 11 de abril de 2022.



MAURO NUNES JUNIOR
Secretário de Administração



CERTIDÃO

MAURO NUNES JUNIOR, Secretário de Administração da Prefeitura de Mogi Mirim, responsável pela Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 002/2021,

CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em Requisição de Documentos nº 010/2022-FAMSJ, que a autorização para efetuar horas extras é mediante a análise de custos por uma comissão gestora.

Mogi Mirim, 11 de abril de 2022.


MAURO NUNES JUNIOR
Secretário de Administração



CERTIDÃO

MAURO NUNES JUNIOR, Secretário de Administração da Prefeitura de Mogi Mirim, responsável pela Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 002/2021,

CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em Requisição de Documentos nº 010/2022-FAMSJ, que referente as horas extras pagas ao servidor Marco Antonio Renno Pinto deu-se devido a rescisão contratual do mesmo, sendo pago as horas extras acumuladas, e quanto a servidora Francisca Regina Garcia Claudino no mês seguinte ao recebimento da notificação a mesmo foi desautorizada a efetuar horas extras.

Mogi Mirim, 11 de abril de 2022.


MAURO NUNES JUNIOR
Secretário de Administração



GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ 45.332.095/0001-89

DECLARAÇÃO

LUCAS SILVA DE CAMARGO, Assistente de Gestão Administrativa, junto à Secretaria de Administração da Prefeitura de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas,

DECLARA, para os devidos fins e a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para instruir o TC-7217.989.20 (Contas 2021 da Prefeitura de Mogi Mirim), que as informações solicitadas são pertinentes a Secretaria de Finanças desta municipalidade

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

[...]

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual poderão conter dispositivos e autorizações que versem sobre as vedações previstas neste artigo, desde que seus efeitos somente sejam implementados após o fim do prazo fixado, sendo vedada qualquer cláusula de retroatividade.

Por ser expressão de verdade, firma o presente

Mogi Mirim, 20 de junho de 2022.


LUCAS SILVA DE CAMARGO
Assistente de Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
- ESTADO DE SÃO PAULO -

TRIBUNAL DE CONTAS O ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Em resposta ao TC -7217.989.20 (contas de 2021 – Município de Mogi Mirim) declaro que **não** foram regulamentadas localmente as determinações relacionadas no artigo 8º, § 3º, da Lei Complementar nº 173, de 2020.

Mogi Mirim, 20 de junho de 2.022


Mauro Zeuri
Secretário de Finanças